

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 02
Proc. 820131

PROJETO DE LEI 113/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2439152.2008	3.3.90.36	352	R\$ 62.000,00
01.15.40	08.2449145.2040	3.1.90.16	361	R\$ 57.000,00
01.15.40	08.2440021.1001	4.4.90.52	370	R\$ 10.000,00
01.15.41	08.2439150.2048	3.3.90.30	378	R\$ 5.000,00
01.15.41	08.2430030.1001	4.4.90.52	381	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 144.000,00

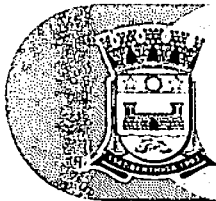
Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2439152.2024	3.3.90.39	354	R\$ 3.000,00
01.15.41	08.2419150.2049	4.4.90.52	375	R\$ 5.000,00
01.15.40	08.3349133.2009	3.3.90.39	402	R\$ 100.000,00
01.15.41	08.3340028.1001	4.4.90.52	404	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 144.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de outubro de 2011. (PA n. 7817/2011)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 03
Pág 820104

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pelo presente instrumento encaminhamos o projeto de Lei que
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)".

É muito comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, no seu exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

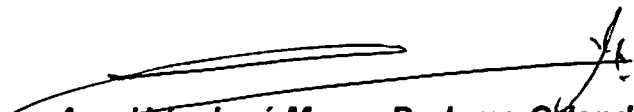
"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

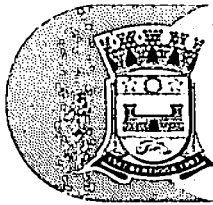
(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"

Desta forma, o crédito adicional Suplementar a que se refere este projeto de lei destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho, para arcar com despesas advindas da manutenção do Conselho Tutelar no município conforme informado nos autos do Processo Administrativo n. 7817/2011.

Diante do exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a costumeira celeridade e sapiência que sempre acompanham Vossas Exceências na deliberação dos atos do Poder Legislativo Municipal.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

04
820131

Bertioga, 03 de outubro de 2011

OFÍCIO N. 424/2011 – G
Processo Administrativo n. 7817/2011
(mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 33452

Data 4 / 10 / 11

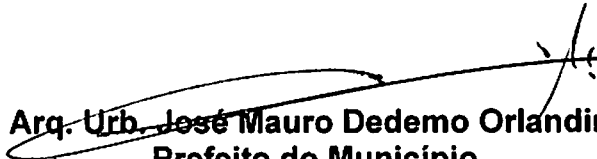
Hora 14:35

Funcionário B. B. B.

Excclentíssimo Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)"**, na forma do artigo 38, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga